



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2019

- TOMADA DE PREÇO Nº 009/2018 - EDITAL Nº 070/2018;
- PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 098/2018;
- LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
- DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por prazo determinado, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.042.855/0001-20, com sede na Praça Miguel Correa dos Ouros, nº 101, na cidade de Potim, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, **ERICA SOLER SANTOS OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.111.140-6 e inscrita no CPF/MF sob nº 266.064.008-48, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 485, Apartamento nº 01, Bairro Centro, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **CONSTRUTORA EABM SJCAMPOS EIRELI** inscrita no CNPJ nº 08.653.047/0001-66, Inscrição Estadual nº 645.890.297.112 com sede à Avenida Cassiano Ricardo, Nº 601 - Sala 61 à 63, Bairro Parque Residencial Aquarius, Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Augusto Baptista Martinelli, portador da Cédula de Identidade RG nº 63.687.308-0 e CPF/MF 007.702.759-07, nos termos de seu contrato social, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, resolvem aditar o contrato com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – PORTE 1 NO BAIRRO VILA OLÍVIA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Do contrato original, fica suprimido a importância de **R\$14.904,40 (Quatorze mil e novecentos e quatro reais e quarenta centavos)**, tendo em vista o Relatório Técnico anexo, reduzindo o valor total da obra para **R\$ 71.292,01 (Setenta e um mil e duzentos e noventa e dois reais e um centavo).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original.

Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca de Aparecida/SP, para dirimir as questões divergentes deste aditamento, caso existam, e não sejam resolvidas entre **CONTRATANTE E CONTRATADA**.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente ADITAMENTO a contratante, o contratado e duas testemunhas, em três vias de mesmo teor.

Potim, 24 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM
ERICA SOLER SANTOS OLIVEIRA

CONSTRUTORA EABM SJCAMPOS EIRELI
EDUARDO AUGUSTO BAPTISTA MARTINELLI
CPF Nº 007.702.759-07 – RG Nº 007.702.759-07

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA